

Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Elizete Maria Soares Ribeiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. Silva & Filho Ltda
INSCRIÇÃO : 15.292.186-9
A.I.N.F. Nº : Nº 04.2013.51.000.0462-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 902327

Edital - CERAT Santarém - Julgamento - Julgadoria

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância, tendo como resultado o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a PAGAR ou APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Elizete Maria Soares Ribeiro
Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. Silva & Filho Ltda
INSCRIÇÃO : 15.292.186-9
A.I.N.F. Nº : Nº 04.2013.51.000.0463-9

NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 902328

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Senhor Luiz Otavio Penafort de Souza, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado o **Auto de Infração e Notificação Fiscal**, ficando V.Sa. Intimado a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF
382015510001068-7	382015390001140	ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA	15.312.079-7

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo 902365

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Senhor Luiz Otavio Penafort de Souza, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado o **Auto de Infração e Notificação Fiscal**, ficando V.Sa. Intimado a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº

6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF
372015510001224-4	382015390000453	K DA SILVA TORRES	15.463.583-9

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo 902381

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa N N SHIOZAKI E CIA LTDA, Insc. Est. Nº 15.222692-3, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto de PROGRAMAÇÃO EM PROFUNDIDADE DE EXERCÍCIO FECHADO DIRIGIDA/ESPECIAL para o PERÍODO DE 01/2011 ATÉ 12/2014, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 002015480000746-2, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: ROSIVAN JOSE NASSAR DE SOUZA.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. BALANÇO PATRIMONIAL
2. COMPROVANTE DE ENTREGA - DIF
3. COMPROVANTE DE ENTREGA - SINTEGRA
4. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
5. D.A.E.(S) DE RECOLHIMENTO DE ICMS
6. DIF / GIEF
7. LIVRO CAIXA
8. LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
9. LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
10. LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
11. LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
12. LIVRO DIÁRIO
13. LIVRO RAZÃO
14. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA
15. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 (trinta) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- PA,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 902589

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT - Belém da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte, abaixo identificado, a Notificação com Relatório de Fiscalização da Diligência Fiscal executada através da Ordem de Serviço nº 012015820000737-9, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à julgadoria de primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Auditor Responsável: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012015510000059-7	M A P COM REP E PREST DE SERVICOS LTDA	15.226005-6

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 902604

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º201501001267 de 23/11/2015 - Proc n.º 002015730026605/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Paulo Sergio Nascimento Tapajós - CPF: 092.425.382-72

Marca: VW/FOX 1.6 GII CONFORTLINE Tipo: Pas/Automóvel
Protocolo 902564

Portaria n.º201504007018, de 23/11/2015 - Proc n.º 2015730026561/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Ribamar Pires da Silva - CPF: 105.115.802-82
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA
Automovel/9BRBDWHE1F0245231

Portaria n.º201504007020, de 23/11/2015 - Proc n.º 2015730026613/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Ribamar da Silva Barros - CPF: 024.379.702-82

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AE2256979

Portaria n.º201504007022, de 23/11/2015 - Proc n.º 2015730026623/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Bacelar Palheta da Luz - CPF: 049.278.502-34

Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY EX CVT/Pas/Automovel/93HGM6670FZ109136

Portaria n.º201504007024, de 23/11/2015 - Proc n.º 2015730026581/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Alberto Bastos de Oliveira - CPF: 072.611.602-53

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP372171F6105941

Portaria n.º201504007026, de 23/11/2015 - Proc n.º 2015730026577/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silene Carvalho Paes - CPF: 626.251.952-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111C4010599

Portaria n.º201504007028, de 23/11/2015 - Proc n.º 2015730025803/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Carlos Filpo Blanc - CPF: 101.110.852-68

Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0CC180383
Protocolo 902565

Portaria n.º201504007017, de 23/11/2015 - Proc n.º 0020157300260635/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2015 a 31/12/2015

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, otb2875.

Interessado: Luis Fernando Machado Bessa - CPF: 158.117.942-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3110544

Portaria n.º201504007030, de 23/11/2015 - Proc n.º 0020157300264924/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2014 a 31/12/2014

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96